

(Publicado no DOE em 02/04/2014 - Pág. 64)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**

EDITAL DE CONCURSOS PUBLICOS N.º 05/2014

Homologa as inscrições, abre prazo para recursos referentes às inscrições não homologadas e dá outras informações.

O Diretor-Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Estão sendo divulgadas, através deste Edital, as listas, abaixo especificadas, contendo a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas quanto ao pagamento por emprego/Regional:

Anexo 2 – Candidatos homologados (Antes dos Recursos)

Anexo 3 – Candidatos homologados Preliminarmente com direito à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (Antes dos Recursos)

Anexo 4 – Candidatos homologados com direito à reserva de vagas para Pessoas Negras/Pardas (Antes dos Recursos)

2. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA:

2.1. A **homologação final** será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva por uma Comissão Especial sem o envolvimento da FDRH e será definida a partir da avaliação para conferir se a deficiência apresentada atende aos requisitos exigidos pela legislação específica e se a mesma é compatível com as atribuições do emprego, conforme o que estabelece o Edital dos Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura em seu subitem 4.11.

2.2. Foi realizada conferência nos Laudos Médicos encaminhados pelos candidatos para verificar se os mesmos contêm os requisitos legais exigidos no Edital de Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura.

2.3. Os candidatos abaixo relacionados tiveram as suas inscrições homologadas **sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, por descumprimento dos subitens o Edital de Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura.

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	MOTIVO
67098	AIMEE ESTEFANIA SILVEIRA LEITE	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
81584	ALINE GIOVANA ZATTI	Administrador – SURPLA	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
77456	ANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS	Analista de Sistemas – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82809	ANDRE LUCIANO DE SOUZA	Técnico Químico – SURPLA	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
79562	ANGELA GONZATTI	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
73899	BRIANDO MANUEL ALMADA BETTENCOURT	Técnico de Informática – SURPLA	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
79751	BRUNNA RODRIGUES DORNELLES	Técnico Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico

68171	CAROLINA ALMEIDA FARACO	Relações Públicas – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86129	CRISTIANE KRONBAUER	Administrador – SURLIT	Subitem 3.3.11: Laudo médico expedido fora do prazo
76484	DANIEL MACIEL DUARTE	Técnico Eletrônico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
81998	DEISE TEIXEIRA DOS SANTOS	Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
73134	EDUARDO DA SILVEIRA WILSON	Engenheiro Civil – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82425	ELIANE HARTMANN	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82084	ELIS TATIANA TELKA ZIMMERMANN	Assistente Social – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
76621	FERNANDA VICENTE ANTUNES	Pedagogo – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
74769	FRANCIELI FRANKE KREUTZ	Advogado – SURMIS	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
75409	GERSON REUTER	Técnico Mecânico – SURCEN	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82471	HELENA MARIA LANGHANZ	Contador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
67182	JADERSON RADAELLI	Estatístico – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
68322	JULIANO DALSTOTTO DA SILVA	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
75104	LEANDRO KARNIKOWSKI MEDEIROS	Administrador – SURMIS	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86069	LIANE DEBUS OLIVEIRA SOUZA	Advogado – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
74482	NATAN CARGNELUTTI	Técnico de Informática – SURMIS	Subitem 3.3.11: Não encaminhou Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório e o Laudo Médico está fora do prazo
72469	OSMAR MICHEL	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
71715	ROGERIO FRANK	Técnico de Informática – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
71624	RONALDO B MARQUES	Técnico de Informática – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
72899	SABRINA RAMOS OLIVEIRA	Advogado – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
64933	SIDIA TECCHIO	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
65417	SUELLEN SOUZA BLANKE	Técnico Químico – SURMET	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86288	THAIS CORSO PIRES	Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
76146	VANESSA LETICIA MARTINI	Administrador – SURCEN	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico

3. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS, CONFORME O SUBITEM 3.6. ALÍNEA “D” DO EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2014 CORSAN-EDITAL DE ABERTURA.

3.1. Ficam **não homologadas** as inscrições abaixo especificadas, tendo em vista o descumprimento ao subitem 3.6., alínea “d” do Edital de Concursos Públicos Nº 01/2014 - CORSAN - Edital de Abertura:

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
73114	ALESSANDRA KICS	Assistente Social – SURSUL
67663	CAMILA LUIZA WOLFF LARA MACIEL	Pedagogo – SEDE
66017	JOSEANE TAMARA SPIES	Químico – SURMIS
68663	LEONARDO ROCHA MULLER	Técnico Eletrônico – SURLIT
79073	LUIS ALCIDES BRANDINI DE BONI	Químico – SURNE
74868	MAIQUELE BATIROLA MALIKOWSKI	Químico – SEDE
83481	MAURO RENI DEMENEZES DESOBUZA	Administrador – SURCEN
79232	RAFAEL FONTES DA LUZ	Engenheiro Civil – SURSUL
83542	ROBERTA LIRA SILVA DE MARINS	Administrador – SEDE
69100	ROBERTO PAAZ	Engenheiro Eletricista – SURLIT
67221	STIVEN RHEINLANDER BARROS LUSANI	Técnico Químico – SURMET
75838	VICTORIA DA SILVEIRA MATHIAS	Técnico Químico – SURSUL

4. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

4.1. Este Edital e seus Anexos estão igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre – RS;
- b) na internet: www.fdrh.rs.gov.br e www.corsan.com.br.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso, conforme o previsto no item 8 do Edital de Concursos Públicos Nº 01/2014 - CORSAN - Edital de Abertura.

5.1. Requerimento para Recurso: para a interposição de recurso o candidato deverá, preencher o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 01, deste Edital.

5.2. Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento:

5.2.1. Prazo para encaminhar o recurso: **03, 04 e 07 de abril de 2014.**

5.2.2. Forma de encaminhamento do recurso:

a) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo estipulado no subitem 5.2.1., deste Edital; ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo estipulado no subitem 5.2.1.:

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH
 Divisão de Concursos Públicos
 Homologação das Inscrições dos Concursos Públicos da CORSAN - 2014
 Avenida Praia de Belas, 1.595
 Bairro Menino Deus
 Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

5.3. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;

- b) indicação do concurso;
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) documentos anexados, caso necessário.

5.4. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no Requerimento para Recurso. Quando enviados por SEDEX, será considerada a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos (subitem 5.2.1, deste Edital).

5.5. Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

5.6. No protocolo, o recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES:

6.1. Não foram consideradas efetivadas as inscrições provisórias de candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, conforme confirmação de pagamento.

6.2. Não estão sendo divulgados, por este Edital, os nomes dos candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de sua inscrição.

6.3. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 5.2, deste Edital.

Porto Alegre, 02 de abril de 2014.

**Arnaldo Luiz Dutra,
Diretor-Presidente da CORSAN.**